

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural – PPGExR Turma Especial Pronera 2024
Comissão Gestora do Processo Seletivo

PORTARIA Nº 01/2024/COMISSÃO GESTORA, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

A Comissão Gestora do Processo Seletivo Turma Especial Pronera - Mestrado em Extensão Rural, instituída pela Portaria nº 0913/REITORIA/UNIVASF, de 06 de maio de 2024, da Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso das atribuições legais estabelecidas pelo Edital 05/2024, resolve:

- 1. TORNAR PÚBLICO** o resultado das pré-inscrições do Processo Seletivo Discente - Turma Especial Pronera 2024, conforme nominata em anexo, parte integrante desta Portaria;
- 2. SOLICITAR** que os(as) candidatos(as) com as inscrições indeferidas, caso desejarem, façam uso do recurso previsto no item 3.4.12 enviando os documentos pendentes identificados, através do e-mail: selecaoppgexrpronera@univasf.edu.br, com identificação Nome e CPF, no prazo de **até 01 de julho de 2024**;
- 3. LEMBRAR** que o RESULTADO DOS RECURSOS contra o indeferimento de inscrições será publicado **até 23h59min do dia 02 de julho de 2024**, na página do sistema PS (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>) e no endereço eletrônico do programa www.pgextensaorural.univasf.edu.br, conforme disposto no cronograma (ANEXO 4) deste Edital.
- 4. LEMBRAR** que a análise das Propostas de Pré-Projetos do(a)s candidato(a)s deferido(a)s será realizada durante o período de 09 a 15/07/2024.

Juazeiro- BA, 26 de junho de 2024.

PROF. DR. DENES VIEIRA DANTAS
Presidente da Comissão Gestora Processo Seletivo Discente
Turma Especial Pronera Edital 05/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural – PPGExR Turma Especial Pronera 2024
Comissão Gestora do Processo Seletivo

RELAÇÃO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E PARECER

INSCRIÇÃO	PARECER	ITEM EM DESCONFORMIDADE EDITAL 27/2022	DESCRIÇÃO
36141	Indeferido	Item 3.1.2, inciso III; Item 3.2.7, letra "a" / letra "b"	- Falta a declaração que o candidato é professor de escola de comunidade Quilombola, que deve ser emitida pela secretaria municipal ou estadual de educação ; - Falta comprovação de área Quilombola pelo INCRA (considera-se comunidade quilombola como beneficiária do Pronera as famílias com certificação ou em processo de certificação junto ao INCRA) - para as comunidades já certificadas , o candidato pode identifica sua comunidade nos links dos sites disponibilizados no edital e fazer um "print" da tela onde aparece a identificação da comunidade e anexar e enviar, e, para as comunidades em processo de certificação a declaração de ser emitida pelo INCRA.
36153	Indeferido	Item 3.2.7, letra "a" / letra "b"	- Falta comprovação de área Quilombola pelo INCRA (considera-se comunidade quilombola como beneficiária do Pronera as famílias com certificação ou em processo de certificação junto ao INCRA) - para as comunidades já certificadas , o candidato pode identifica sua comunidade nos links dos sites disponibilizados no edital e fazer um "print" da tela onde aparece a identificação da comunidade e anexar e enviar, e, para as comunidades em processo de certificação a declaração de ser emitida pelo INCRA;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural – PPGExR Turma Especial Pronera 2024
Comissão Gestora do Processo Seletivo

36157	Indeferido	Item 3.2.7, letra "a" / letra "b"/letra "c"; Item 3.2.24	<ul style="list-style-type: none">- Falta comprovação de área Quilombola pelo INCRA (considera-se comunidade quilombola como beneficiária do Pronera as famílias com certificação ou em processo de certificação junto ao INCRA) -para as comunidades já certificadas , o candidato pode identifica sua comunidade nos links dos sites disponibilizados no edital e fazer um "print" da tela onde aparece a identificação da comunidade e anexar e enviar, e, para as comunidades em processo de certificação a declaração de ser emitida pelo INCRA.- Falta anexar declaração que o candidato pertence a comunidade quilombola;
36158	Indeferido	Item 3.4.15, letra "h"; Item 3.1.2; item 3.4.15 "i"	<ul style="list-style-type: none">- Falta anexar Certidão de Quitação das obrigações eleitorais emitida on-line pela Justiça Eleitoral;- Falta o candidato comprovar que pertence ao público do PRONERA: Falta comprovação que o candidato é de assentamento de reforma agrária certificado pelo INCRA ou de área Quilombola pelo INCRA (considera-se comunidade quilombola como beneficiária do Pronera as famílias com certificação ou em processo de certificação junto ao INCRA) para as comunidades já certificadas, o candidato pode identificar sua comunidade nos links dos sites disponibilizados no edital e fazer um "print" da tela onde aparece a identificação da comunidade e anexar e enviar, e, para as comunidades em processo de certificação a declaração de ser emitida pelo INCRA;
36161	Deferido	-	-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural – PPGExR Turma Especial Pronera 2024
Comissão Gestora do Processo Seletivo

36164	Indeferido	Item 3.2.25	- Falta anexar declaração: Para os servidores do INCRA em exercício no INCRA deverão anexar declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão.
36169	Deferido	-	-
36170	Indeferido	Item 3.2.27	- Faltou anexar documentação que comprove que tenha desenvolvido estágio, pesquisa ou extensão nas Áreas de Reforma Agrária e/ou Comunidades Quilombolas com registro no INCRA. - Faltou anexar documentação que comprove que é público do Pronera.
36172	Deferido	-	-
36173	Deferido	-	-
36174	Indeferido	Item 3.2.10	- Falta comprovação de área Quilombola pelo INCRA (considera-se comunidade quilombola como beneficiária do Pronera as famílias com certificação ou em processo de certificação junto ao INCRA) - para as comunidades já certificadas, o candidato pode identificar sua comunidade nos links dos sites disponibilizados no edital e fazer um "print" da tela onde aparece a identificação da comunidade e anexar e enviar, e, para as comunidades em processo de certificação a declaração de ser emitida



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural – PPGExR Turma Especial Pronera 2024
Comissão Gestora do Processo Seletivo

			pelo INCRA. - Falta comprovar que o candidato é membro da comunidade quilombola.
36178	Deferido	-	-
36179	Deferido	-	-
36180	Deferido	-	-
36183	Deferido	-	-
36185	Deferido	-	-
36186	Indeferido	Item 3.4.15, letras "d", "h", "i".	- Falta certidão de quitação eleitoral; - Falta histórico escolar (graduação) completo e assinado; - Falta o candidato comprovar que pertence ao público do PRONERA: Falta comprovação que o candidato é de assentamento de reforma agrária certificado pelo INCRA ou de área Quilombola pelo INCRA (considera-se comunidade quilombola como beneficiária do Pronera as famílias com certificação ou em processo de certificação junto ao INCRA) - para as comunidades já certificadas, o candidato pode identificar sua comunidade nos links dos sites disponibilizados no edital e fazer um "print" da tela onde aparece a identificação da comunidade e anexar e enviar, e, para as comunidades em processo de certificação a declaração de ser emitida pelo INCRA;
36187	Deferido	-	-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural – PPGExR Turma Especial Pronera 2024
Comissão Gestora do Processo Seletivo

36189	Indeferido	Item 3.4.15, letra "i"	- Falta o candidato comprovar que pertence ao público do PRONERA: Falta comprovação que o candidato é de assentamento de reforma agrária certificado pelo INCRA ou de área Quilombola pelo INCRA (considera-se comunidade quilombola como beneficiária do Pronera as famílias com certificação ou em processo de certificação junto ao INCRA) para as comunidades já certificadas, o candidato pode identifica sua comunidade nos links dos sites disponibilizados no edital e fazer um "print" da tela onde aparece a identificação da comunidade e anexar e enviar, e, para as comunidades em processo de certificação a declaração de ser emitida pelo INCRA;
36191	Deferido	-	-
36192	Indeferido	Item 3.2.7; Item 3.4.15, letra "i".	- Anexar documento que comprove que o candidato pertence à comunidade quilombola - Falta comprovação de área Quilombola pelo INCRA (considera-se comunidade quilombola como beneficiária do Pronera as famílias com certificação ou em processo de certificação junto ao INCRA) - para as comunidades já certificadas , o candidato pode identifica sua comunidade nos links dos sites disponibilizados no edital e fazer um "print" da tela onde aparece a identificação da comunidade e anexar e enviar, e, para as comunidades em processo de certificação a declaração de ser emitida pelo INCRA.
36194	Deferido	-	-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural – PPGExR Turma Especial Pronera 2024
Comissão Gestora do Processo Seletivo

36196	Indeferido	Item 3.2.7; Item 3.4.15, letras "i" e "k"	- Falta anexo 2 - Autodeclaração e opção por reserva de vagas - Falta o candidato comprovar que pertence ao público do PRONERA: Falta comprovação que o candidato é de assentamento de reforma agrária certificado pelo INCRA, o candidato pode identificar seu assentamento nos links dos sites disponibilizados no edital e fazer um "print" da tela onde aparece a identificação do beneficiário, além disso o candidato, caso seja dependente do beneficiário direto, deve anexar e enviar uma declaração assinada pelo beneficiário direto afirmando que o candidato é seu dependente e anexar e enviar, outro procedimento é o candidato solicitar uma declaração diretamente ao INCRA;
36201	Deferido	-	-
36203	Deferido	-	-
36204	Deferido	-	-
36206	Indeferido	Item 3.4.15, letra "g"	- Falta anexar carteira de reservista ou declaração de dispensa das obrigações militares
36208	Deferido	-	-
36215	Indeferido	Item 3.2.27	- Falta anexar documento de comprovação que tenha desenvolvido estágio, pesquisa ou extensão em áreas de assentamento de reforma agrária ou comunidades quilombolas
36216	Indeferido	Item 3.2.26	- Falta anexar documento de comprovação de atuação em áreas de Reforma Agrária ou Comunidades Quilombolas e que esta seja emitida pela entidade que presta diretamente o serviço;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural – PPGExR Turma Especial Pronera 2024
Comissão Gestora do Processo Seletivo

36218	Deferido	-	-
36221	Indeferido	Item 3.1.2, inciso III; Item 3.2.7, letra "a" / letra "b"	- A declaração que o candidato é professor de escola de assentamento deve ser emitida pela secretaria municipal ou estadual de educação; - Falta o candidato comprovar que pertence ao público do PRONERA; - Falta comprovação que o candidato é de assentamento de reforma agrária certificado pelo INCRA, o candidato pode identificar seu assentamento nos links dos sites disponibilizados no edital e fazer um "print" da tela onde aparece a identificação do beneficiário, além disso o candidato, caso seja dependente do beneficiário direto, deve anexar e enviar uma declaração assinada pelo beneficiário direto afirmando que o candidato é seu dependente e anexar e enviar, outro procedimento é o candidato solicitar uma declaração diretamente ao INCRA;
36223	Indeferido	Item 3.2.7; Item 3.2.27.	- Falta o candidato comprovar que pertence ao público do PRONERA - Falta comprovação que o candidato é de assentamento de reforma agrária certificado pelo INCRA, o candidato pode identifica seu assentamento nos links dos sites disponibilizados no edital e fazer um "print" da tela onde aparece a identificação do beneficiário, além disso o candidato, caso seja dependente do beneficiário direto, deve anexar e enviar uma declaração assinada pelo beneficiário direto afirmando que o candidato é seu dependente e anexar e enviar, outro procedimento é o candidato solicitar uma declaração diretamente ao INCRA;
36224	Indeferido	Item 3.2.7; Item 3.2.27.	- Falta o candidato comprovar que pertence ao público do PRONERA - Falta comprovação que o candidato é de assentamento de reforma agrária certificado pelo INCRA, o candidato pode identifica seu assentamento nos links dos sites disponibilizados no edital e fazer um "print" da tela onde aparece a identificação do beneficiário, além disso o candidato, caso seja dependente do beneficiário direto, deve anexar e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural – PPGExR Turma Especial Pronera 2024
Comissão Gestora do Processo Seletivo

			enviar uma declaração assinada pelo beneficiário direto afirmando que o candidato é seu dependente e anexar e enviar, outro procedimento é o candidato solicitar uma declaração diretamente ao INCRA;
36226	Indeferido	Item 3.2.27	- Falta anexar comprovação de atuação de estágio, pesquisa ou extensão em áreas de reforma agrária ou comunidades quilombolas;
36230	Indeferido	Item 3.1.2, inciso III; Item 3.2.7, letra "a" / letra "b"	- A declaração que o candidato é professor de escola de assentamento deve ser emitida pela secretaria municipal ou estadual de educação; - Falta o candidato comprovar que pertence ao público do PRONERA: falta comprovação que o candidato é de assentamento de reforma agrária certificado pelo INCRA ou de área Quilombola pelo INCRA (considera-se comunidade quilombola como beneficiária do Pronera as famílias com certificação ou em processo de certificação junto ao INCRA) para as comunidades já certificadas , o candidato pode identifica sua comunidade nos links dos sites disponibilizados no edital e fazer um "print" da tela onde aparece a identificação da comunidade e anexar e enviar, e, para as comunidades em processo de certificação a declaração de ser emitida pelo INCRA.
36232	Indeferido	Item 3.2.27	- Falta anexar comprovação de atuação de estágio, pesquisa ou extensão em áreas de reforma agrária ou comunidades quilombolas; - Falta o candidato comprovar que pertence ao público do PRONERA: Falta comprovação que o candidato é de assentamento de reforma agrária certificado pelo INCRA ou de área Quilombola pelo INCRA (considera-se comunidade quilombola como beneficiária do Pronera as famílias com certificação ou em processo de certificação junto ao INCRA) - para as comunidades já certificadas, o candidato pode identifica sua comunidade nos links dos sites disponibilizados no edital e fazer um "print" da tela onde aparece a identificação da comunidade e anexar e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural – PPGExR Turma Especial Pronera 2024
Comissão Gestora do Processo Seletivo

			enviar, e, para as comunidades em processo de certificação a declaração de ser emitida pelo INCRA;
36233	Indeferido	Item 3.4.15, letra "d"	- Falta histórico da graduação;
36234	Indeferido	Item 3.1.2; item 3.4.15, letra "i"	- Falta o candidato comprovar que pertence ao público do PRONERA: Falta comprovação que o candidato é de assentamento de reforma agrária certificado pelo INCRA ou de área Quilombola pelo INCRA (considera-se comunidade quilombola como beneficiária do Pronera as famílias com certificação ou em processo de certificação junto ao INCRA) - para as comunidades já certificadas, o candidato pode identificar sua comunidade nos links dos sites disponibilizados no edital e fazer um "print" da tela onde aparece a identificação da comunidade e anexar e enviar, e, para as comunidades em processo de certificação a declaração de ser emitida pelo INCRA. ;
36237	Indeferido	Item 3.1.2; item 3.4.15, letra "i"	- Falta o candidato comprovar que pertence ao público do PRONERA: Falta comprovação que o candidato é de assentamento de reforma agrária certificado pelo INCRA ou de área Quilombola pelo INCRA (considera-se comunidade quilombola como beneficiária do Pronera as famílias com certificação ou em processo de certificação junto ao INCRA) - para as comunidades já certificadas, o candidato pode identificar sua comunidade nos links dos sites disponibilizados no edital e fazer um "print" da tela onde aparece a identificação da comunidade e anexar e enviar, e, para as comunidades em processo de certificação a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural – PPGExR Turma Especial Pronera 2024
Comissão Gestora do Processo Seletivo

			declaração de ser emitida pelo INCRA;
36239	Deferido	-	-
36240	Deferido	-	-
36245	Indeferido	Item 3.2.7, letra "c"; Item 3.4.15, letra "d"	- Falta histórico da graduação; - Falta o candidato comprovar que pertence ao público do PRONERA: Falta comprovação que o candidato é de assentamento de reforma agrária certificado pelo INCRA ou de área Quilombola pelo INCRA (considera-se comunidade quilombola como beneficiária do Pronera as famílias com certificação ou em processo de certificação junto ao INCRA); para as comunidades já certificadas, o candidato pode identificar sua comunidade nos links dos sites disponibilizados no edital e fazer um "print" da tela onde aparece a identificação da comunidade e anexar e enviar, e, para as comunidades em processo de certificação a declaração de ser emitida pelo INCRA;
36248	Indeferido	Item 3.2.7, letra "c"; Item 3.4.15, letra "d"	- Falta histórico da graduação; - Falta o candidato comprovar que pertence ao público do PRONERA: Falta comprovação que o candidato é de assentamento de reforma agrária certificado pelo INCRA ou de área Quilombola pelo INCRA (considera-se comunidade quilombola como beneficiária do Pronera as famílias com certificação ou em processo de certificação junto ao INCRA) para as comunidades já certificadas, o candidato pode identificar sua comunidade nos links dos sites disponibilizados no edital e fazer um "print" da tela onde aparece a identificação da comunidade e anexar e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural – PPGExR Turma Especial Pronera 2024
Comissão Gestora do Processo Seletivo

			enviar, e, para as comunidades em processo de certificação a declaração de ser emitida pelo INCRA;
36250	Indeferido	Item 3.4.15, letra "g"	- Falta anexar carteira de reservista ou declaração de dispensa das obrigações militares

Fim da Listagem